



Docente em escolas públicas municipais e estaduais de 1998 até 2010 (Educação Infantil, Ensino fundamental I, II e Ensino Médio) nos estados do Paraná e Santa Catarina, no Ensino Superior desde 2005 até 2010 pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, onde atuou na coordenação dos cursos de Educação Física no período 2008/2009. Atuante em cursos de pós-graduação lato sensu desde 2008 e ministrante de palestras e cursos para instituições públicas e privadas desde 2003.

#### 4.1.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica do Curso de Licenciatura em Educação Física, possuindo atribuições consultivas, propositivas e avaliativas, é responsável pela criação, implementação e consolidação do Projeto Político Pedagógico do referido curso. É normatizado pela Resolução CONSUP/IFPR n.º 08/11 – que institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnologias.

São integrantes do atual Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Física:

DOCENTE	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Cezar Grontowski Ribeiro	Mestre	Educação Física	40h DE
Evandro Marcos Leonardi	Doutorando	Filosofia	20h
Luciano Martignoni	Mestre	Educação Física	40h DE
Marcos Euzébio Maciel	Doutor	Biologia	40h DE
Vânia Maria Alves	Doutora	Pedagogia	40h DE

#### 4.1.4 Colegiado de Curso



O Colegiado de Curso é um órgão da gestão acadêmica do curso e tem atribuições consultivas, deliberativas e propositivas. Reúne-se ordinariamente duas vezes ao mês por convocação da coordenação do curso.

O Colegiado do Curso é composto pelos professores efetivos no curso e pelos representantes discentes, os quais são escolhidos pelo corpo discente, podendo serem convidados sujeitos externos, caso haja necessidade. São convocados ordinariamente os professores que ministram aulas no respectivo semestre.

São professores ligados ao curso: Msc. Alexandre Collares Baiocchi, Msc. Aluísio Menin Mendes, Msc. Cezar Grontowski Ribeiro, Esp. Elaine Pólo Fortunato, Ddo. Evandro Marcos Leonardi, Msc. Fernando Neitzke, Msc. Gesiliane Aparecida Lima Kreve, Msc. Gustavo Luis Lopes da Silveira, Dra. Kátia Conceição Ferreira, Msc. Luciano Martignoni, Mdo. Márcio Flávio Ruaro, Dr. Marcos Euzébio Maciel, Dra. Sarah Vieira Franco de Oliveira e Dra. Vânia Maria Alves.

#### 4.1.5 Política de Capacitação Docente

A previsão da capacitação dos docentes tem por base a condição atual e encaminha prazos para ingresso em programas de mestrado e doutorado. Diante do fato do quadro docente não estar completo, a titulação dos mesmos, verificada quando do seu ingresso na instituição é que encaminhará o restante da projeção.

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Ingresso Mestrado	1	1	1	?	?
Conclusão Mestrado	0	1	1	?	?
Ingresso Doutorado	1	0	0	1	?
Conclusão Doutorado	-	-	-	-	-

Além dos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, a formação permanente do corpo docente será objeto de discussão e definição de estratégias formativas, com vistas a atender aos objetivos do curso, devendo ocorrer em semanas pedagógicas, oficinas específicas, participação em eventos formativos institucionais e de realização de estudos acadêmico-científicos de forma continuada.



Destaca-se ainda o que está regulamentado no Programa de Formação e Qualificação dos Servidores do IFPR, conforme Resolução 48/11.

#### 4.1.6 Plano de Cargos e Salários do Docente

O Instituto Federal do Paraná, por situar-se no âmbito da Rede pública Federal de Educação Profissional e Tecnológica, possui um quadro docente constituído a partir de concurso público de provas e títulos. Os profissionais aprovados pelo concurso público ingressam no Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Lei n. 11.784/2008.

A remuneração docente se constitui dos seguintes componentes:

- I - Vencimento Básico;
- II - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- GEDBT (art. 116) e
- III - Retribuição por Titulação- RT (art. 117)

A carreira docente se divide em seis classes:

- D I, D II, D III, D IV, D V e PROFESSOR TITULAR.

As classes D I, D II e D III contém 4 níveis: 1, 2, 3 e 4.

- A classe D IV contém 1 nível.
- A Classe D V contém 3 níveis.
- Professor Titular possui nível único.

A progressão na carreira pode ser dar de duas formas:

- 1) Progressão funcional por Titulação – O servidor receberá RT (Retribuição por Titulação) equivalente à titulação.
- 2) Progressão por desempenho acadêmico (progressão por mérito mediante avaliação de desempenho, realizada a cada 18 meses).

## 5 INSTALAÇÕES FÍSICAS

A infraestrutura necessária para o funcionamento do curso compreende os Laboratórios de Práticas Pedagógicas e o Setor Administrativo do Curso e seus



espaços e instalações complementares. Considerando as características do Curso, a infraestrutura deve contemplar um Complexo Esportivo no qual e em torno do qual os demais espaços e instalações devem estar.

Os Laboratórios de Práticas Pedagógicas compreendem todos os espaços utilizados para as aulas do curso, compreendendo os Ginásios, piscina, pista atlética, campo de futebol e demais salas ambientes, bem como os laboratórios de anatomia, cineantropometria, fisiologia do exercício e biomecânica outros que se fizerem necessários. Estes espaços deverão ser gradativamente ampliados. A infraestrutura administrativa deve permitir a operacionalização dos diversos processos relacionados ao curso

Destaque-se a necessidade de adaptações que apontem para a preocupação com o meio-ambiente, com a captação de águas da chuva em reservatórios para utilização em limpeza, rega e outras finalidades, instalação de sistemas alternativos de geração de energia e aquecimento de piscina e demais ambientes, colocação de telhas transparentes nos ginásios para aproveitamento de iluminação natural.

Ainda, pela possibilidade de ampliação da oferta de atividades de extensão, bem como pela dinâmica que cerca a evolução da área, outros espaços podem ser necessários para a consecução dos objetivos do curso.

As condições de acessibilidade deverão atender ao disposto no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, em seu Art. 24, transcrito a seguir:

Art. 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica ou neste Decreto;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de



discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta e quarenta e oito meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

Na mesma perspectiva, o ingresso de acadêmicos com necessidades especiais enseja as adequações necessárias considerando as diferentes possibilidades relacionadas à acessibilidade.

### 5.1 ÁREAS DE ENSINO ESPECÍFICAS

As salas de aula e a administração do Curso se configuram em salas específicas situadas no espaço do Complexo Esportivo, com infraestrutura, equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento, possibilitando a realização das diversas atividades previstas.

<b>ESPAÇO</b>	<b>SALAS DE AULA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Quatro salas com 80 m <sup>2</sup> cada, com iluminação fluorescente dimensionada, quatro tomadas de energia, equipada com quarenta cadeiras e quarenta carteiras, mesa do professor, cadeira do professor, quadro branco, tela de projeção e quadro de avisos
<b>ESPAÇO</b>	<b>SALA COORDENAÇÃO CURSO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala de 20 m <sup>2</sup> equipada com duas mesas, 1 cadeira estofada, com rodízios, giratória e com apoio de braço, três cadeiras estofadas simples, uma mesa de reuniões com oito cadeiras. Um microcomputador com tela LCD 17" com acesso à internet e impressora, terminal telefônico, arquivos de aço e estantes de madeira para armazenar materiais de expediente e documentos do curso. A sala também é utilizada para reuniões de colegiado, NDE e outros.
<b>ESPAÇO</b>	<b>GABINETES DE PROFESSORES</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Três gabinetes com 5,25m <sup>2</sup> cada, três escrivaninhas com cadeiras estofadas giratórias e com rodízios, três armários. Banheiro privativo dos professores, equipado com pia, vaso sanitário, ducha e escaninho para materiais individuais.
<b>ESPAÇO</b>	<b>SALA DOS PROFESSORES</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala de 24 m <sup>2</sup> equipada com duas escrivaninhas, 2 cadeiras estofadas, com rodízios, giratória e com apoio de braço, cinco cadeiras estofadas simples, Um microcomputador com tela 14" com acesso à internet e impressora, terminal telefônico, arquivos de aço para armazenar materiais de expediente e documentos das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 5.2 ÁREAS DE ESTUDO GERAL

<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b>
---------------	-----------------------------------



<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala de 120 m <sup>2</sup> equipada com 20 microcomputadores com tela LCD 17", fixos em carteiras com duas cadeiras cada, para uso simultâneo de 40 alunos. Equipamento de multimídia com tela de projeção. Mesa do professor com microcomputador ligado ao multimídia. Cadeira do professor e quadro branco. Acesso à internet.
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE ANATOMIA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>Área física: 142 m<sup>2</sup>, divididos em três ambientes (sala de materiais, sala de aula teórica, sala de aula prática). O laboratório conta ainda com uma sala auxiliar para estudos. 04 Mesas; 55 Banquetas; 01 Armário para equipamentos e materiais; 01 Pia; 01 Escaninho 02 Prateleiras; 03 Cadeiras; 02 Suportes para painéis; 02 Suportes para peças com rodas; 02 Escrivaninhas; 01 Quadro para recados; 01 Quadro para escrita com pincel; 02 Quadros para escrita a giz; 01 Quadro postural; 01 Suporte para esqueleto (madeira); 01 Armário com gavetas aramadas; 02 Mesas macas para cadáver; 01 Carrinho para transporte de peças; 01 Tanque de fibra de vidro grande; 02 Tanques de fibra de vidro pequenos; 01 Retroprojeter; 04 Caixas plásticas com tampa para peças; 02 Tanques/mesa em inox para cadáver; 01 Tanque para lavagem de peças; 01 Aquecedor; 01 Suporte para jaleco.</p> <p>Moldes sintéticos:</p> <p>01 Rim com glândula supra-renal; 01 Bloco pulmão, coração, laringe e diafragma; 01 Bloco pâncreas, rins, duodeno e vesícula biliar; 01 Fígado com vesícula biliar; 02 Corações; 02 Orelhas; 02 Olhos; 01 Bloco osso; 01 Bloco pele; 03 Encéfalos pequenos; 01 Encéfalo grande; 01 Molde aparelho excretor; 01 Membro inferior (músculos); 01 Membro superior (músculos); 01 Molde cabeça externa; 01 Molde cabeça e interna; 01 Molde medula espinhal; 01 Dorso ósseo com coluna, tórax, pelve e nervos; 01 Dorso feminino com vísceras; 01 Dorso masculino com músculos e vísceras; 01 Molde com duas vértebras com disco e medula; 01 Molde – articulação do joelho; 01 Molde – articulação do tornozelo e pé; 01 Molde – articulação do joelho, com músculos; 01 Molde – articulação – do ombro, com músculos; 02 Moldes – aparelho reprodutor masculino; 02 Moldes – aparelho reprodutor feminino; 01 Molde da laringe e traquéia; 01 Placa do corpo humano; 01 Placa do sistema de artérias e veias (sistema circulatório); 01 Placa do sistema nervoso; 01 Placa do aparelho digestório; 01 Placa do aparelho urinário; 01 Placa de célula nervosa; 01 Placa da bainha de mielina; 01 Placa de células gliais; 01 Placa de terminal nervoso; 01 Placa da sinapse; 01 Esqueleto completo com suporte plástico; 26 Painéis anatômicos; 01 Crânio.</p> <p>Peças anatômicas humanas (ossos)</p> <p>01 Esqueleto humano montado; 01 Esqueleto humano desmontado; 27 Fêmures; 19 Tíbias; 16 Fíbulas; 11 Patelas; 03 pés; 16 Úmeros; 17 Rádios; 15 Ulnas; 21 Escápulas; 10 Clavículas; 100 Costelas; 01 Mão; 11 Quadrís; 07 Sacros.</p> <p>Vértebras</p> <p>05 Atlas; 06 Áxis; 08 Vértebras cervicais; 48 Vértebras torácicas; 21 Vértebras lombares; 01 Bloco com 04 vértebras lombares; 01 Bloco com 03 vértebras lombares; 01 Bloco com 04 vértebras torácicas; 01 Bloco com 03 vértebras torácicas.</p> <p>- Peças anatômicas humanas</p> <p>10 Crânios; 13 Mandíbulas; 01 Maxilar com nasal; 03 Pulmões; 14 Corações; 10 Cérebros; 02 Blocos completos de vísceras; 20 Rins; 11 Fígados; 02 Pâncreas; 02 Pâncreas com baço; 02 Aparelhos digestório; 07 Baços; 11 Blocos com coração e pulmões; 01 Bloco contendo encéfalo e medula; 02 Medulas; 03 Estômagos; 03 Traquéias; 01 Cabeça; 01 Útero com bexiga; 01 Dorso; 04 Pernas; 04 Braços; 01 Pelve masculina; 01</p>



	Pelve feminina; 02 Cadáveres.
--	-------------------------------

### 5.3 ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICO

A infraestrutura relacionada às práticas pedagógicas está listada nos quadros a seguir, que informam também as suas características básicas, as demandas relacionadas à sua manutenção e o período estimado para realizá-las, para o bom andamento do curso.

<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - GINÁSIO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Ginásio com 1.500 m <sup>2</sup> , com iluminação dimensionada com acionamento por linhas e uma lâmpada de apoio, independente, demarcada com as medidas oficiais de tênis de campo, futsal, handebol, basquete e voleibol sobre piso específico, sintético ou de madeira, com redes de proteção, oito tomadas de força e quadro branco móvel, com almoxarifado, vestiários e banheiros masculino e feminino.
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - GINÁSIO 2</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Ginásio com 1.500 m <sup>2</sup> , arquibancadas, com iluminação dimensionada com acionamento por linhas e uma lâmpada de apoio, independente, demarcada para a prática de futsal, handebol, basquete e voleibol, com oito tomadas de força e quadro branco móvel, com almoxarifado, vestiários e banheiros masculino e feminino.
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS GINÁSIO GINÁSTICA ARTÍSTICA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala com 600 m <sup>2</sup> , com iluminação fluorescente dimensionada, oito tomadas de energia, equipada com quadro branco móvel, aparelho de som para CD com entrada USB e caixas de som, tablado oficial de ginástica de solo, pista acrobática, trampolim acrobático, barra fixa, paralelas simétricas, paralelas assimétricas, trave de equilíbrio, argolas, mesa de saltos, cavalo com alças, esteira para saltos, quatro bancos suecos, dois espaldares, 180 m <sup>2</sup> de colchões sarneige, 4 colchões gordos, 2 colchões inclinados,
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - SALA LUTAS</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala de 120 m <sup>2</sup> , com iluminação fluorescente dimensionada, quatro tomadas de energia, com quadro branco fixo e sistema de som para CD com entrada USB e caixas de som, com armários para armazenamento dos equipamentos: coletes, capacetes, luvas, protetor genital, sacos de pancada suspensos
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - SALA RÍTMICA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala de 80 m <sup>2</sup> , com iluminação fluorescente dimensionada, quatro tomadas de energia, com quadro branco fixo e sistema de som para CD com entrada USB e caixas de som, com estantes para armazenamento dos implementos bola, arco, maça, fitas e bastões.
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala com 100 m <sup>2</sup> equipada com esteiras, bicicletas estacionárias, elípticos, barras,



	anilhas e halteres, aparelhos de musculação para uso simultâneo em 16 módulos.
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala com 100 m <sup>2</sup> equipada com espelhos, barra de alongamento, espaldar, sistema de som para CD, com entrada USB e caixas de som, com step, bolas, mini-trampolim, halteres, tensores, caneleiras e outros materiais
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - PISCINA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Piscina com dimensões 25 m x 12 m, com profundidade de 1,4 m. com seis raias demarcadas com quebraondas, bandeiras de sinalização e blocos de partida, construída em espaço coberto de 1.200 m <sup>2</sup> , com iluminação adequada, com oito tomadas de força e quadro branco móvel, e equipada com almoxarifado para materiais, vestiários e banheiros masculino e feminino, sala de máquinas para limpeza e manutenção e caldeira de aquecimento.

<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - PISTA ATLÉTICA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Pista atlética seis raias, em saibro, com setores de saltos, arremessos e lançamentos nas dimensões oficiais. Almoxarifado para armazenagem de barreiras, blocos de saída, dardos, discos, pesos e martelos, oficiais e de treinamento, e demais materiais pedagógicos
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - CAMPO DE FUTEBOL</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Campo gramado nas dimensões 90m x 60m, com traves metálicas em dimensões oficiais. Almoxarifado específico para armazenagem de barreira móvel, coletes, cones, marcadores e bolas.
<b>ESPAÇO</b>	<b>LABORATÓRIO FISIOLÓGIA DO EXERCÍCIO, BIOMECÂNICA E CINEANTROPOMETRIA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala de 40 m <sup>2</sup> , equipada com: 01 Aparelho de bioimpedância; 01 Analisador metabólico de gases; 01 Aparelho de ar condicionado; 01 Balança com Estadiômetro; 01 Maca; 01 Ventilômetro; 4 Compassos de dobras cutâneas; 09 Colchonetes; 4 Paquímetros; 10 Trenas, 1 esteira instrumentada; 02 metrônimos; 10 monitores de frequência cardíaca; 10 goniômetros; 02 flexímetros, 02 bancos de Wells; 20 esfigmomanômetros; 20 estetoscópios; 01 Microcomputador, 01 Impressora.
<b>ESPAÇO</b>	<b>SALA DE MULTIMÍDIA</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Sala de 80 m <sup>2</sup> equipada com 40 carteiras e 40 cadeiras estofadas. Equipamento de multimídia com tela de projeção e TV LCD 42 polegadas com leitor de DVD e Blue Ray. Mesa do professor com microcomputador ligado ao multimídia. Cadeira do professor e quadro branco. Acesso à internet.

A estes espaços poderão se somar outros, a partir de demandas específicas que forem constatadas na interação com os diferentes contextos. Da mesma forma, os equipamentos, instalações e materiais, deverão ser mantidos, renovados, recuperados, substituídos e/ou ampliados frente às demandas, como forma de garantir a qualidade da oferta do curso..

#### 5.4 BIBLIOTECA

A biblioteca do Instituto Federal do Paraná, Câmpus de Palmas, atende as necessidades atuais do Curso de Educação Física e será ampliada e qualificada



pela aquisição gradativa de obras em quantidade adequada à demanda e de acordo com as especificidades do curso quanto à atualidade dos textos e aplicabilidade ao Projeto Pedagógico de Curso.

As bibliografias indicadas são analisadas a partir das justificativas apresentadas pelos docentes para posterior encaminhamento para sua aquisição. A assinatura de periódicos indexados devem atender a demanda. Nos diferentes componentes curriculares do Curso, são estabelecidas dinâmicas pedagógicas que levam o acadêmico a desenvolver o hábito da leitura, despertando a necessária curiosidade científica, através de leituras, debates, construção de resenhas, resumos, seminários, mostras, apresentações e outros que demonstrem o tensionamento teórico-prático exercitado.

No capítulo 6 é apresentado um quadro com uma previsão de investimentos necessários anualmente para dar conta do processo normal de atualização e ampliação do acervo bibliográfico.

#### 5.4.1 Normas de Utilização

A utilização da biblioteca do Instituto Federal do Paraná, Câmpus de Palmas é organizada conforme regulamento apresentado em anexo (anexo IV). Neste regulamento estão apontadas as formas e condições de acesso ao acervo, a sua retirada, prazos de devolução, formas e critérios de renovação bem como as penalizações relacionadas à não devolução.

#### 5.4.2 Acervo Bibliográfico

O acervo utilizado de forma mais frequente pelos discentes do Curso estão listadas em anexo (anexo V) e estão contempladas neste Projeto Pedagógico, bem como nos Planos de Ensino dos diferentes componentes curriculares, nas bibliografias básicas e complementares, podendo ser ampliado, modificado ou substituído nestes documentos.

## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



- BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 6 ed., São Paulo: Hucitec, 1992.
- BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. **Cadernos CEDES**, n. 48, p. 69-88, ago.1999.
- BRASIL. Instituto Federal do Paraná. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. 2008.
- BRASIL. Instituto Federal do Paraná. **Portaria nº 04**, de 22 de junho de 2009.
- BRASIL. Instituto Federal do Paraná. **Relatório da Comissão Permanente de Avaliação**. 2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**, 1997.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer nº 776**, de 03 de dezembro de 1997.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 4.059**, de 10 de dezembro de 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 01/2002**, de 18 de fevereiro de 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 02/2002**, de 19 de fevereiro de 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 07/2004**, de 31 de março de 2004.
- BRASIL. Ministério do Planejamento. **Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais**, v. 54, Julho de 2.010.
- BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 9696**, de 01 de setembro de 1998.
- BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 10.048**, de 08 de novembro de 2000.
- BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000.
- BRASIL. Poder Executivo. **Decreto nº 5.296**, de 02 de dezembro de 2004.
- BRASIL. Poder Executivo. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005.
- BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008.
- BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008.
- BRASIL. Poder Legislativo. **Lei nº 9.394** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. SINAES. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004.
- COESPE-EF, **Comissão de Especialistas de Ensino em Educação Física**. Brasília, 1998.
- CPA. **Relatório de Auto-Avaliação do IFPR – 2010**. Curitiba, 2011. Disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2011/06/relatorio2010.pdf>. Acesso em 20/11/2011.
- ETGES, N. J. **Produção do conhecimento e interdisciplinaridade: educação e realidade**. Porto Alegre, 18 (2): p. 73-82, Jul/Dez, 1993.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS, Marise. **O Trabalho como Princípio Educativo no Projeto de Educação Integral de Trabalhadores**. Caderno de Texto – 1ª Conferência Municipal de Educação de Contagem. Disponível em: [http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/pdf/caderno\\_conferencia.pdf](http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/pdf/caderno_conferencia.pdf). Acesso em 13/06/2014.
- GASPERIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. 5ª. Ed. rev. – Campinas, SP : Autores Associados, 2009.
- LUCKESI, C. C.. **Avaliação da Aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2002.



\_\_\_\_\_. **A base ética da avaliação da aprendizagem na escola.** Disponível em: <http://www.luckesi.com.br/artigosavaliacao.htm>. Acesso em: novembro de 2011.

GAUTHIER, C. **Por uma teoria da pedagogia:** pesquisas contemporâneas sobre o saber docente. 2. Ed. Ijuí : Ed. Unijuí, 2006.

SAUL, Ana Maria. **Avaliação Emancipatória Escolar.** São Paulo: Cortez, 1996.

VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança – por uma práxis transformadora. São Paulo : Libertad, 1998.



# ANEXOS



## ANEXO I

### REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR CÂMPUS PALMAS

1

#### 2 CAPÍTULO I

#### 3 DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISPOSITIVOS LEGAIS

Art. 1º - O estágio é o conjunto de experiências e vivências supervisionadas desenvolvidas no ambiente de trabalho, que visa à preparação de educandos, regularmente matriculados em instituições de ensino, para a atividade profissional e para a cidadania.

Art. 2º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto Federal do Paraná e concebe a formação de professores de Educação Física com uma forte vinculação ao seu futuro âmbito de atuação, seja no contexto da educação básica, seja nos demais campos de intervenção deste profissional, através dos Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-Obrigatórios.

§ 1º - Conforme o Regulamento de Estágios do IFPR é considerado Estágio Obrigatório aquele definido no projeto do curso como tal, com carga horária definida pelo colegiado do curso e considerado como pré-requisito para aprovação e obtenção de diploma. Sendo considerado como disciplina/unidade curricular obrigatória.

§ 2º - Estágio Não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional. São realizados ao longo do curso, com vistas a proporcionar aos estagiários as experiências profissionais, sócio-culturais e científicas.

Art. 3º - A realização dos estágios do Curso de Educação Física do IFPR – Câmpus de Palmas atende aos dispositivos legais vigente, quais sejam:



I - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

II - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

III - Resolução CNE/CP nº 01/2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

IV - Resolução CNE/CP nº 02/2002, que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

V - Resolução CNE/CES nº 07/2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Profissionais de Educação Física em nível de Graduação;

VI - Resolução CONSUP/IFPR nº 02 de 26 de março de 2013 que aprova o regulamento de estágio no âmbito do IFPR;

Art. 4º - A Educação Física se caracteriza historicamente pela ação pedagógica no trato com o conhecimento da cultura corporal. Em qualquer campo de trabalho, a ação pedagógica se constitui na base da formação acadêmica e do trabalho. A docência, entendida como trabalho pedagógico, é, portanto, a "identidade profissional" do professor de Educação Física.

§ Único - Independente de onde se desenvolva o Estágio ele terá sempre como orientação fundamental e elemento de unidade do curso a docência, a formação do professor de Educação Física.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 5º - O estágio objetiva constituir-se em um espaço que enfatize a práxis, isto é a relação teoria-prática, para a promoção de um trabalho de intervenção pedagógica consciente, consistente e coerente em Educação Física,



visando à formação de sujeitos participantes no processo de (re)construção social.

Art. 6º - Especificamente objetiva possibilitar aos sujeitos envolvidos:

I - Conhecer os diferentes contextos de atuação profissional em Educação Física;

1 II - Analisar as especificidades que envolvem os diferentes contextos formais ou informais em que a Educação Física está presente;

2 III - Compreender a complexidade que permeia o saber-fazer pedagógico cotidiano do professor de Educação Física;

3 IV - Conhecer e refletir sobre o conhecimento cientificamente elaborado em sua área de atuação para compreender o contexto em que se insere;

4 V - Identificar os limites e possibilidades de sua ação, problematizando adequadamente os diferentes contextos;

5 VI - Compreender as diferentes formas de intervenção e seus reflexos frente à prática social na qual se insere, buscando instrumentos para a sua reconstrução;

6 VII - Construir propostas coletivas de superação de limitações e ampliação das possibilidades de intervenção nos diferentes contextos de atuação;

7 VIII - Intervir acadêmica e profissionalmente nos diferentes contextos, subsidiado pelas reflexões realizadas e contribuindo para a transformação social;

8 IX - Sistematizar as ações realizadas no decorrer do processo de inserção nos diferentes contextos mediante produção textual consistente e coerente;

X - Socializar experiências visando à construção coletiva do conhecimento.

## DA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º - O Estágio será desenvolvido através de quatro componentes/disciplinas curriculares, em que o aluno deverá se inscrever no período da matrícula, oferecidos a partir do quinto semestre do curso, em áreas diversificadas de atuação do professor de Educação Física.



Art. 8º - O Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPR Câmpus Palmas prevê a realização de quatro estágios curriculares obrigatórios, sendo eles: Estágio I - Educação Básica: Gestão, organização do trabalho pedagógico e currículo; Estágio II - Educação Básica: Docência na Educação Física; Estágio III – Esporte e Lazer; Estágio IV – Saúde e Bem-Estar;

§ 1º - Em cada componente curricular do Estágio haverá um professor responsável que dará orientações em aulas semanais visando a compreensão do regulamento e diretrizes de estágio, coleta de informações referentes às unidades concedentes e realização dos estágios, além dos conteúdos referentes à ementa da disciplina.

§ 2º - O Estágio I de que trata o caput desse artigo será desenvolvido no quinto período do curso com carga horária de 140h. Desta carga horária, 80 horas serão realizadas no formato de disciplinas curriculares, e a carga restante em atividades propostas na disciplina, que estejam atreladas à proposta desse estágio. Será realizado visando o desenvolvimento de competências globais para a atividade profissional de um professor no sistema educacional. Possibilitará a compreensão da gestão administrativa, financeira e pedagógica da educação baseada numa perspectiva democrática, bem como a análise das políticas públicas de educação e as relações e influências desses condicionantes no currículo (avaliações, metodologias, conteúdos, tempo, espaço, interdisciplinaridade).

§ 3º - O Estágio II de que trata o caput desse artigo será desenvolvido no sexto período do curso com carga horária de 140h. Desta carga horária, 80 horas serão realizadas no formato de disciplinas curriculares, e a carga restante em atividades propostas na disciplina, que estejam atreladas à proposta desse estágio. O Estágio em Educação Física na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial possibilitará ao acadêmico o conhecimento, a compreensão, o planejamento e a intervenção pedagógica consistente e coerente em turmas de cada um destes contextos da Educação Básica.

§ 4º - O Estágio III a que se refere o caput desse artigo será desenvolvido no sétimo período do curso com carga horária de 80h. Desta carga horária, 40 horas serão realizadas no formato de disciplinas curriculares, e a carga restante em atividades propostas na disciplina, que estejam atreladas à proposta desse estágio.





Possibilitará ao acadêmico o conhecimento, a compreensão, o planejamento, é a intervenção pedagógica consistente e coerente no contexto do esporte e lazer. O Estágio será realizado em escolas, clubes, empresas, departamentos, diretorias ou secretarias municipais/estaduais de esporte e lazer, junto à equipe esportiva, instituições públicas ou privadas que atuem no esporte e lazer e em eventos do calendário esportivo oficial, seja municipal, estadual ou nacional.

§ 5º - O Estágio IV a que se refere o caput desse artigo será desenvolvido no oitavo período do curso com carga horária de 80h. Desta carga horária, 40 horas serão realizadas no formato de disciplinas curriculares, e a carga restante em atividades propostas na disciplina, que estejam atreladas à proposta desse estágio. Será realizado com vistas à compreensão pedagógica referente à promoção da saúde e qualidade de vida em academias de ginástica, clínicas integradas, hospitais, spas, ginástica laboral, personal trainer, e outros locais de atendimento à saúde. Prevê também o estágio com Populações Especiais (obesidade, hipertensão, gestantes, etc.). A realização deste estágio possibilitará ao acadêmico conhecer, compreender, planejar e intervir de forma consistente e coerente nestas realidades.

Art. 9º - Além da disciplina de estágio, os estagiários do curso de Educação Física serão organizados em grupos com um máximo de dez acadêmicos. Estes grupos serão orientados por um Professor Orientador, docente do Curso de Educação Física do IFPR.

§ Único - As atividades de que trata o caput desse artigo serão acompanhadas semanalmente, nos Pontos de Encontro, a serem realizados no IFPR ou no próprio local de estágio, com frequência mínima obrigatória, cujo controle será feito pelo Professor Orientador.

Art. 10º - Os acadêmicos contam, ainda, em todos os estágios, com pelo menos um Supervisor de Estágios, que é o professor de Educação Física que atua no local onde o estágio é desenvolvido ou, na ausência deste, por um profissional habilitado e com conhecimentos para realizar o acompanhamento, mediante consulta e aprovação pela Coordenação de Estágios. Esta mesma orientação e acompanhamento deverão ocorrer para os estágios não-obrigatórios.



Art. 11º - O Estágio não-obrigatório poderá ser realizado ao longo do curso objetivando o desenvolvimento, no acadêmico, de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio, que lhe proporcionem experiências profissionais e/ou de desenvolvimento sócio-cultural ou científico, assegurada a sua integração com os demais componentes curriculares do curso, como forma de complementação dos mesmos. Preconiza o acompanhamento permanente de professor Supervisor, formalmente vinculado ao local de realização do estágio.

#### DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12º - Os Estágios contarão com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Seção de Assuntos Pedagógicos e Estudantis;
- II - Colegiado do Curso de Educação Física;
- II - Professor de Estágios;
- III - Professores Orientadores;
- IV - Professores Supervisores;
- V - Acadêmicos Orientandos.

Art. 13º - São atribuições do Colegiado do Curso de Educação Física:

- I - deliberar e aprovar sobre políticas, normas, regulamentos decorrentes das necessidades diagnosticadas para e na realização dos estágios supervisionados;
- II - deliberar e aprovar os Termos de Compromisso e seus Termos Aditivos e sobre as alterações necessárias para a adequação dos Estágios à legislação e aos objetivos do curso;
- III - acompanhar o cumprimento do programa de estágio supervisionado;
- IV - indicar, dentre os docentes do curso, os orientadores de estágio supervisionado, observando a formação e experiência profissional;



V - divulgar os resultados obtidos pelo programa de estágios, a partir de seminários, publicações e outros meios.

Art. 14º - São atribuições do Professor das Disciplinas de Estágios:

- I - ministrar a disciplina conforme plano de ensino;
- II - coordenar o planejamento e avaliação geral das atividades referentes ao estágio;
- III - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do estágio em processo, bem como promover a divulgação de informações junto ao Colegiado do Curso, os professores orientadores, supervisores de estágios e alunos estagiários;
- IV - definir normas e editais sobre funcionamento do programa de estágio supervisionado, submetidas à apreciação do Colegiado dos Cursos de Educação Física em consonância com a legislação específica;
- V - fixar em edital a data da entrega do Trabalho Acadêmico ou Relatório Final dos estágios supervisionados em comum acordo com os professores orientadores;
- VI - encaminhar à Secretaria Acadêmica os diários de classe dos estágios supervisionados.

Art. 15º - São competências do professor orientador:

- I - orientar e acompanhar o desenvolvimento do estágio supervisionado, em termos de fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes bibliográficas e em conformidade à carga horária prevista pela proposta curricular;
- II - dar ciência ao Professor de Estágios do Termo de Compromisso para orientação do estágio supervisionado;
- III - acompanhar, junto à instituição e/ou campos de estágio, o desempenho dos estagiários, registrando a frequência e esclarecendo sobre o processo de avaliação do estágio supervisionado;
- IV - apreciar, avaliar e emitir parecer sobre o planejamento, evolução e produção dos Trabalhos Acadêmicos e Relatórios decorrentes do estágio supervisionado em conjunto com o professor da Disciplina de Estágios;



V - participar de reuniões, seminários, eventos sobre estágio supervisionado, quando convocado pela instituição.

Art. 16º - As atribuições dos Supervisores de Estágio são:

I - recepcionar, situar, discutir e aprovar o Plano de Estágio, proposto pelo estagiário;

II - acompanhar, orientar e avaliar conforme critérios definidos pelo IFPR, as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - estimular a participação do estagiário nas atividades cotidianas da Unidade Concedente de Estágio;

IV - auxiliar o estagiário na solução de possíveis problemas ou dificuldades que possam decorrer do estágio;

V - comunicar, por escrito, ao Professor de Estágios, qualquer eventualidade que limita o bom andamento do estágio supervisionado, a interrupção e/ou desligamento do estagiário.

Art. 17º - São atribuições do estagiário (a):

I - tomar iniciativa de contato prévio com organizações concessionárias de estágio supervisionado a partir de listagem informada pelo Professor de Estágios, ou solicitando ao mesmo para que seja firmado o respectivo convênio;

II - encaminhar ao Professor de Estágios a documentação relativa ao estágio, devidamente assinados;

III - cumprir rigorosamente o cronograma e os horários estabelecidos no Plano de Estágio;

IV - apresentar-se uniformizado e com o material necessário para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - realizar a auto-avaliação dando vistas ao Supervisor de Estágios e anexando ao Relatório;

VI - apresentar seus planejamentos e os resultados de seu trabalho em eventos específicos organizados pela Comissão de Estágios.



Art. 18º - A avaliação referente aos componentes de Estágio resultará de três avaliações embasadas em:

I - trabalhos desenvolvidos em sala de aula (planejamento, leituras discussões teóricas, etc.);

II - desempenho na atividade de Estágio expressa pela supervisão, pela orientação e pela auto-avaliação do estagiário;

III - produto final da disciplina expresso no relatório sobre as atividades desenvolvidas;

Art. 19º - Será considerado aprovado no Estágio o acadêmico que obtiver:

I - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina de estágio;

II - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária relativa aos Pontos de Encontro;

III - Frequência de 100% (cem por cento) nas etapas de observação e intervenção;

IV - Parecer favorável do Supervisor de Estágio;

V - Parecer favorável do Orientador de Estágio;

VI - Nota Final de aproveitamento igual ou maior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 20º - Será considerado reprovado o Estagiário que:

I - Desistir do Estágio durante a sua realização;

II - For impedido, pela Unidade Concedente, de dar continuidade às atividades de estágio por descumprimento do Termo de Compromisso;

III - Deixar de desenvolver as atividades relativas ao estágio por duas semanas consecutivas, sem comunicação, devidamente justificadas e documentadas, à Unidade Concedente e ao Professor de Estágios;

IV - Tiver frequência total inferior à mínima exigida (75%);

V - Tiver frequência inferior a 100% da carga horária das etapas de observação e intervenção;

VI - Obter Nota Final inferior a 7,0 (sete);



VII - Não entregar o Relatório final em conformidade com o exigido academicamente.

§ 1º - O estágio estará automaticamente cancelado no momento em que o acadêmico desligar-se do curso, independente dos motivos que o levem a isto.

§ 2º - Em qualquer destas situações o Estágio deverá ser repetido integralmente.

Art. 21º - Poderá ser aproveitado como Estágio o efetivo exercício profissional na área da Educação Física caracterizada por atuação docente, de acordo com legislação vigente.

Palmas, 20 de junho de 2014.

Cezar Grontowski Ribeiro  
Coordenador do Curso de Educação Física  
IFPR Câmpus Palmas

## **ANEXO II**

### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O presente Regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, aqui designado TCC, do Curso de Licenciatura em Educação Física, do Instituto Federal do Paraná, Câmpus Palmas.



**Art. 2º** - O TCC é requisito obrigatório para a obtenção do Diploma de Licenciado em Educação Física.

§ 1º - O Projeto de TCC será desenvolvido a partir do sexto semestre do curso, no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, sob orientação de professor designado pela Comissão de Orientação de TCC, sendo sua aprovação em banca específica, pré-requisito para a matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 2º - O TCC será desenvolvido no sétimo e oitavo semestres do curso, nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso II e Seminário em Educação Física, sob orientação de professor designado pela Comissão de Orientação de TCC, constituindo-se em pré-requisito para a obtenção da titulação de Licenciado em Educação Física.

§ 3º - O Projeto e o TCC deverão ser apresentados individualmente.

**Art. 3º** - Todo acadêmico(a) matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPR Câmpus Palmas, deverá comprovar (Anexo V), junto à Coordenação do Curso, a participação em 08 (oito) apresentações ou socializações de TCCs realizadas no Instituto Federal do Paraná, Câmpus Palmas, preferencialmente as do próprio curso, durante o período de integralização curricular.

## CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 4º** - Por TCC, entende-se um trabalho acadêmico, através do qual o aluno desenvolverá atividades de sistematização dos conhecimentos obtidos no decorrer do Curso, mediante acompanhamento, orientação e avaliação docente, a ser elaborado durante os quatro últimos períodos do Curso.



§ 1º - Para cumprimento do TCC, incluído o Projeto, relativo aos três últimos períodos do curso, o acadêmico deverá estar regularmente matriculado nos mesmos.

§ 2º - O TCC poderá ser apresentado em formato de monografia ou artigo científico, atendendo as especificidades destas modalidades de apresentação.

**Art. 5º** - A elaboração e desenvolvimento do TCC implicará rigor metodológico e científico, objetivação, coerência e consistência teórica, organização, sistematização e aprofundamento do tema abordado, contribuindo para o conhecimento científico da Educação Física.

**Art. 6º** - São objetivos Gerais do TCC:

- I - Sistematizar os conhecimentos obtidos no decorrer do Curso;
- II - Desenvolver o espírito crítico, a autonomia intelectual, a capacidade criadora e curiosidade científica dos futuros professores de Educação Física;
- III - Contribuir para o desenvolvimento da produção científica da área;
- IV – Contribuir para a qualificação dos serviços prestados à comunidade local e regional que estejam sob a responsabilidade do professor de Educação Física;
- V - Subsidiar o processo de ensino-aprendizagem do Curso, contribuindo para a atualização dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- VI - Desenvolver o estudo permanente e sistemático da práxis profissional;
- VII - Proceder à integração do ensino, da pesquisa e da extensão, visando a atenção permanente e contínua aos diferentes grupos sociais investigados.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 7º** - O TCC contará com a seguinte estrutura organizacional para sua operacionalização:

- I. Colegiado do Curso de Educação Física;





- II. Coordenador do Curso de Educação Física;
- III. Professor das disciplinas específicas;
- IV. Professores orientadores;
- V. Acadêmicos orientandos.

**Art. 8º** - São professores orientadores todos os professores do Curso do IFPR, cuja área de atuação contribua para o aprofundamento teórico-prático da temática abordada no Projeto de TCC.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 9º** - São atribuições do Colegiado de Curso de Educação Física:

- I - Nomear professores orientadores de TCC;
- II - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, supervisionados pela Coordenação do Curso de Educação Física;
- III - Promover alterações no presente Regulamento, sempre que se fizer necessário;
- IV - Estabelecer, juntamente com os professores orientadores, o cronograma para entrega e socialização dos TCC;
- V - Deliberar sobre os pedidos de mudança de orientador.

**Art. 10º** - São atribuições da Coordenação do Curso de Educação Física:

- I - Homologar lista dos professores orientadores de TCC, conforme indicação do Colegiado do Curso;
- II - Homologar a listagem de alunos por orientador;
- III - Homologar o cronograma de entrega e socialização dos TCC;
- IV - Acompanhar a vigência de horários de orientação estabelecidos entre professores orientadores e alunos;
- V - Articular-se com o Colegiado de Curso para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos projetos;



- VI - Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos TCC.
- VII - Coordenar, junto com o Colegiado do Curso, as propostas de alteração do presente Regulamento;
- VIII - Divulgar, através de edital, o cronograma de entrega e apresentação dos TCC;
- IX - Arquivar os documentos referentes à frequência (Anexo I) e notas dos Projetos e TCC.

**Art. 11º - São atribuições dos professores orientadores:**

- I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC, em todas as suas fases;
- II - Estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- III - Definir horários de orientação, junto com seus orientandos, e comunicá-los à Coordenação do Curso de Educação Física;
- IV - Informar o orientando sobre as normas e procedimentos previstos neste Regulamento, bem como sobre o registro de acompanhamento e critérios de avaliação dos projetos;
- V - Indicar bibliografia básica aos acadêmicos sob sua orientação;
- VI - Registrar a frequência, as atividades de acompanhamento e a nota, encaminhando os documentos específicos à Coordenação do Curso de Educação Física;
- VII - Avaliar os TCC;
- VIII - Participar de reuniões com a Coordenação do Curso de Educação Física, sempre que convocado;

**Art. 12º - São atribuições do orientando:**

- I - Seguir as normas e procedimentos definidos por este Regulamento;
- II - Definir a temática e forma de execução do TCC, em concordância com o professor orientador;



- III - Estabelecer e cumprir o plano de trabalho, a ser elaborado em conjunto com o professor orientador;
- IV - Estabelecer e cumprir os horários de orientação definidos em conjunto com o professor orientador;
- V - Respeitar os critérios da metodologia científica e das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – vide Manual de Normas do IFPR) na elaboração do seu trabalho, submetendo-o à apreciação do seu orientador;
- VI - Entregar, dentro do cronograma estabelecido, ao professor orientador do Projeto de TCC, três cópias impressas simples do Projeto a ser submetido à banca examinadora;
- VII - Apresentar oralmente seu trabalho, em banca específica composta por três professores do Curso de Educação Física do IFPR, quando será avaliado pela clareza na exposição dos objetivos, da propriedade da metodologia de trabalho preconizada e da relevância do trabalho, mediante o uso de linguagem adequada;
- VIII - Entregar, dentro do cronograma estabelecido, ao professor orientador do TCC, três cópias impressas simples do TCC a ser submetido à banca examinadora final;
- IX - Apresentar oralmente seu trabalho, em banca específica composta por três professores do IFPR, quando será avaliado pela clareza na exposição dos objetivos, da propriedade da metodologia de trabalho adotada e da relevância e aplicabilidade dos resultados do trabalho, mediante o uso de linguagem adequada;
- X - Entregar 1 (uma) cópia encadernada em modelo específico da instituição, e uma cópia em versão CD-ROM, da versão final do TCC, para o professor orientador que a encaminhará a Coordenação do Curso, para arquivo.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SELEÇÃO DE ORIENTADORES**



**Art. 13º** - Os professores orientadores serão nomeados pelo Colegiado do Curso de Educação Física a partir da definição e escolha realizada pelo acadêmico e conforme afinidade da área de atuação e formação profissional dos professores com a temática dos Projetos de TCC.

**§ Único** - Só poderão ser indicados como orientadores os professores com titulação mínima de especialista.

**Art. 14º** - O número de orientandos por orientador será de no máximo 10 (dez) acadêmicos.

**§ 1º** - Em caso de um orientador ser escolhido por um número de acadêmicos maior que o definido no *caput* deste artigo, caberá ao professor escolher os acadêmicos que mais se aproximem da sua linha de formação e pesquisa.

**§ 2º** - Caberá ao acadêmico que não for selecionado, procurar outro orientador, mantendo como critério a afinidade do projeto com a linha de trabalho deste novo orientador.

**Art. 15º** - O professor nomeado como Orientador do TCC, tomando conhecimento da proposta prévia de trabalho, manifestará em formulário específico (Anexo II) a aceitação do encargo de orientação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO FORMATO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 16º** - O acadêmico desenvolverá seu Trabalho de Conclusão de Curso em formato de Monografia ou Artigo Científico, escolhendo sua temática entre os assuntos de abrangência da Educação Física.

**§ Único** - A apresentação do TCC deverá atender às normas técnicas para formatação de trabalhos acadêmicos, conforme a ABNT e normas do IFPR.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA AVALIAÇÃO**



**Art. 17º** - A avaliação do Projeto de TCC compreende:

I - Acompanhamento da elaboração e avaliação do Projeto pelo professor orientador;

II - Apresentação do Projeto de TCC.

§ 1º - Para aprovação do Projeto de TCC, o acadêmico deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) aos encontros com o orientador e nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) atribuída pela banca examinadora.

§ 2º - O acadêmico com frequência e/ou nota inferior à mínima exigida no parágrafo anterior, será considerado reprovado, devendo repetir o processo em outro semestre.

**Art. 18º** - A avaliação do TCC, desenvolvida no último período, compreende:

I - Acompanhamento e avaliação contínua pelo professor orientador;

II - Socialização do TCC, para a comunidade acadêmica, a partir de um evento específico.

**Art. 19º** - Para aprovação do TCC, o acadêmico deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) aos encontros com o orientador e nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) atribuída pela banca examinadora.

§ Único - O acadêmico com frequência e/ou nota inferior à mínima exigida no *caput* do artigo, será considerado reprovado, devendo repetir a disciplina em outro semestre.

**Art. 20º** - A avaliação do TCC, quanto ao conteúdo, deverá considerar como critérios internos de cientificidade:

I - Objetivação: apreensão dos elementos constitutivos do fenômeno estudado, em consonância com o referencial teórico adotado;

II - Coerência: elaboração de um processo argumentativo que não apresente contradições;



**III - Consistência:** argumentação sólida relacionada à fundamentação teórica metodológica.

**Art. 21°** - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, quanto a forma, deverá atender ao modelo adotado para as duas modalidades, Monografia e Artigo, respeitando as normas da ABNT e o Manual do IFPR.

**Art. 22°** - O aluno deverá expor oralmente o tratamento dado ao tema, considerando a apresentação ordenada das partes componentes do trabalho, sem perder de vista sua totalidade e os conhecimentos necessários para sua elaboração, apresentando argumentos coerentes com o referencial teórico adotado, e utilizando registro lingüístico apropriado, de acordo com a norma culta.

**Art. 23°** - O orientador atribuirá a nota ao TCC, observados os critérios descritos no Anexo III.

## **CAPÍTULO VIII DOS PRAZOS**

**Art. 24°** - A Coordenação do Curso de Educação Física deverá homologar a nomeação dos professores orientadores na última reunião de Colegiado do semestre letivo anterior.

**Art. 25°** - A solicitação de substituição de professor orientador, tanto por parte do acadêmico, quanto por parte do orientador, deverá ser feita até 30 (trinta) dias após o início das aulas do semestre letivo, perante a Coordenação do Curso de Educação Física, prazo esse que será considerado também como limite para a mudança do tema do Projeto de TCC.

**§ Único** - A mudança de orientador, orientando ou de tema de Projeto deverá sempre ser acompanhada de uma justificativa que legitime tal pedido (Anexo IV).

## **CAPÍTULO IX**



## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 26º** - O acadêmico que, por qualquer motivo, abandonar, reprovar por falta ou por nota, deverá repetir integralmente o processo.

**Art. 27º** - As situações não previstas neste Regulamento serão encaminhadas e resolvidas pelo Colegiado do Curso de Educação Física.

Palmas, 20 de junho de 2014

---

Prof. Msc. Cezar Grontowski Ribeiro  
Coordenador do Curso de Educação Física







## ANEXO B

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
professor (a) do Curso de Educação Física do IFPR, Campus de Palmas, assumo o  
compromisso de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a)  
\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_ período no \_\_\_\_\_  
semestre letivo de \_\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador



## ANEXO C

### AVALIAÇÃO DO TCC

Acadêmico:.....  
Professor Orientador:.....  
Título do Trabalho: .....  
.....  
.....

Atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) frente aos seguintes indicadores:

INDICADORES	NOTA
<b>A. PROCESSO (peso 6,0)</b>	
<b>Objetivação:</b> apreensão dos elementos constitutivos do fenômeno estudado, em consonância com o referencial teórico adotado	
<b>Coerência:</b> elaboração de um processo argumentativo que não apresente contradições;	
<b>Consistência:</b> argumentação sólida relacionada à fundamentação teórica metodológica	
Atendimento as solicitações do orientador.	
Participação e envolvimento nas orientações.	
Pontualidade na entrega das tarefas solicitadas.	
Respeito às regras de convivência.	
<b>Sub-total (soma dos indicadores dividido por 7)</b>	
<b>B. FORMA (peso 2,0)</b>	
<b>Escrita:</b> respeito a norma culta.	
<b>Formatação:</b> uso das normas técnicas contidas no regulamento do TCC.	
<b>Sub-total (soma dos indicadores dividido por 2)</b>	
<b>C. APRESENTAÇÃO (peso 2,0)</b>	
<b>Padronização:</b> formatação da apresentação visual de acordo com as normas de trabalhos científicos.	
<b>Exposição teórico-metodológica:</b> clareza na exposição dos objetivos a partir da discussão dos dados analisados.	
<b>Postura:</b> utilização de linguagem adequada e comportamento coerente com o nível de formação desejado.	
<b>Sub-total (soma dos indicadores dividido por 3)</b>	
<b>NOTA FINAL</b> (média A x 0,6 + média B x 0,2 + média C x 0,2 )	

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_



## ANEXO D

### TERMO DE INTERRUÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
professor (a) do Curso de Educação Física do Instituto Federal do Paraná, Campus  
de Palmas, comunico à Coordenação do Curso que, por motivos justificados em  
anexo a este, não continuarei a orientar o (a) acadêmico (a)  
\_\_\_\_\_  
nas atividades relacionadas ao seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Palmas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

Ciente: \_\_\_\_\_

Assinatura da Coordenação do Curso



## ANEXO E

### COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM APRESENTAÇÃO DE TCC

A Coordenação do Curso de Educação Física do Instituto Federal do Paraná,  
Campus de Palmas, comprova que o(a) acadêmico(a)

\_\_\_\_\_  
matriculado no \_\_\_\_\_ Período, participou da apresentação do Trabalho de  
Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, intitulado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso de Educação Física



INSTITUTO FEDERAL  
do Paraná



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná



## ANEXO III

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

**Art. 1º** Atividade Acadêmica Complementar é toda atividade cuja somatória compõe a carga horária total do currículo pleno do Curso de Educação Física do IFPR/Palmas e atenda aos seguintes objetivos:

- I – complementar a formação acadêmica da graduação em atividades ou disciplinas não abrangidas pelo currículo do curso;
- II – possibilitar a participação dos acadêmicos em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- III – orientar e estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso.

**Art. 2º** As Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Educação Física do IFPR/Palmas, devem contemplar uma carga horária de, no mínimo 200 horas, de acordo com a Resolução CNE/CP 02, de 19 de Fevereiro de 2002.

**Parágrafo Único.** A carga horária total das Atividades Acadêmicas Complementares deve ser cumprida no período de integralização do curso.

**Art. 3º** O cumprimento da carga horária referente às Atividades Acadêmicas Complementares far-se-á através da participação nas seguintes atividades:

- I – eventos;
- II – cursos especiais;
- III – projetos de extensão;
- IV – projetos de pesquisa;
- V – projetos de ensino;
- VI – monitoria acadêmica;
- VII – atividades científicas;
- VIII – grupos de estudos;
- IX – semanas acadêmicas.



INSTITUTO FEDERAL  
do Paraná



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná



§ 1º São considerados eventos as atividades referentes a palestras, congressos, simpósios, conferências, encontros e viagens de estudo, quando for:

- a) organizado pelo Colegiado do Curso e aberto aos acadêmicos;
- b) de iniciativa de outros órgãos do IFPR, o(a) acadêmico(a) mediante comprovação, requer ao Colegiado de Curso o reconhecimento da atividade;
- c) realizado em outras instituições, o(a) acadêmico(a) mediante comprovação, requer ao Colegiado de Curso o reconhecimento da atividade.

§ 2º Cursos especiais são aqueles compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º As atividades do estágio extra-curricular são aceitas como Atividades Acadêmicas Complementares até o limite de 40 (quarenta) horas.

**Art. 4º** A Atividade Acadêmica Complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa ou equivalência de disciplinas integrantes do currículo do curso.

**Art. 5º** Para os(as) acadêmicos(as) ingressantes por transferência, ou como portador de diploma de curso superior, a critério do Colegiado do Curso, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas podem ser consideradas para cumprimento da carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares, até o limite de 80 (oitenta) horas..

**Art. 6º** As Atividades Acadêmicas Complementares somente terão o seu aproveitamento escolar registrado depois de encaminhadas à Secretaria Geral pelo Coordenador do Curso.

**Parágrafo Único.** O registro e controle das Atividades Acadêmicas Complementares far-se-á em formulário próprio pela Secretaria Geral.

**Art. 7º** Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado de Curso.

**Art. 8º** Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

**Cumpra-se.**

Palmas, 20 de junho de 2014.

**Prof. Cezar Grontowski Ribeiro**  
**Coordenador de Curso**

**ANEXO A**



INSTITUTO FEDERAL  
do Paraná



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná



## TABELA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

As Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPR, Câmpus Palmas, são condições obrigatórias para a conclusão do Curso e devem ser cumpridas em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Colegiado.

As Atividades Acadêmicas Complementares estão classificadas em três eixos: Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa e Atividades de Extensão.

O(a) acadêmico(a) deverá realizar atividades nos três eixos, comprovando um mínimo de 40 (quarenta) horas em cada um deles. O Colegiado de Curso deverá manifestar-se nos casos em que este mínimo não for contemplado.

O(a) acadêmico(a) deverá cumprir um mínimo de 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmicas Complementares durante o período de integralização do Curso.

As Atividades Acadêmicas Complementares estão distribuídas conforme tabela abaixo, computando-se as excedentes como facultativas, para registro e certificação.

ATIVIDADES DE ENSINO	Horas Totais	Documentos Comprobatórios
Disciplinas cursadas em outros cursos de Graduação do IFPR, durante o Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPR, Câmpus Palmas, ou, se anteriormente, em até 3 (três) anos do ingresso no curso.	60	Cópia do Histórico
Disciplinas cursadas em outros cursos de Graduação de outras Instituições, durante o Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPR, Câmpus Palmas, ou, se anteriormente, em até 3 (três) anos do ingresso no curso.	60	Cópia do Histórico



INSTITUTO FEDERAL



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná



Disciplinas cursadas em cursos de Pós-Graduação ("Lato Sensu" ou "Stricto Sensu"), do IFPR ou de outras Instituições, durante o Curso de Licenciatura em Educação Física do IFPR, Câmpus Palmas, ou, se anteriormente, em até 3 (três) anos do ingresso no curso.	80	Cópia do Histórico
Monitorias realizadas no âmbito do IFPR/Palmas	120	Declaração
Outras Monitorias	60	Declaração
Projetos de Ensino	60	Declaração
Estágios não-obrigatórios na área	60	Declaração
Representação Estudantil em Colegiados do Curso e outros de reconhecida relevância.	20	Portaria de Designação ou Declaração
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>Horas Totais</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>
Participação em projetos de pesquisa ou iniciação científica, aprovados pelo colegiado do Curso e pelo COPE do IFPR/Palmas.	80	Certificado
Trabalhos publicados em periódicos de reconhecida relevância: Computar 5 horas para resumos e 15 horas por artigo completo.	80	Certificado
Participação em Eventos com apresentação de trabalhos: Computar 15 horas para comunicação oral e 10 horas para painel ou pôster.	80	Certificado
Trabalhos de Iniciação científica conforme exigências do PIBIC. Computar 20 horas por trabalho.	80	Certificado
Monografias produzidas para concursos ou aquelas que não estejam inseridas nas exigências curriculares do Curso	60	Certificado ou cópia da Monografia
Participação em grupos de estudo e pesquisas.	80	Declaração





INSTITUTO FEDERAL



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>Horas Totais</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>
Participação em projetos aprovados pelo Colegiado do Curso.	80	Certificado
Eventos diversos (seminários, palestras, conferências, congressos, semanas acadêmicas, encontros nacionais e regionais, cursos de extensão, atualização e similares, etc.).	160	Certificado
Trabalho voluntário de reconhecida relevância para a especificidade da formação, orientado e assistido pelo IFPR ou outra entidade promotora.	80	Certificado

Palmas, 20 de junho de 2014.

---

Cezar Grontowski Ribeiro  
Coordenador do Curso de Educação Física  
IFPR Câmpus Palmas